CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº.1124 DE 08 DE JULHO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 500.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 08 de Julho de 2009.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 30/06/2009
Em turno único
Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 09/07/2009
Edição 6888
Ass.: Rosemery
Rosemery de Souza
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01-99.999.9999.9.999	138	9999.99		500.000,00
FMS				
36.01-10.301.0011.2.050	638	3350.39	500.000,00	
TOTAIS:	-	-	**500.000,00**	**500.000,00**

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 30 / 06 / 2009
Em turno único

Nilton Pinto
Presidente